



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**XLVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DE CARREIRA
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

AVISO Nº 09/2020

ESCLARECIMENTOS – TRAJE PERMITIDO PARA ACESSO AO LOCAL DE PROVA

A Desembargadora **LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE**, Presidente da Comissão do XLVIII Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro, **AVISA** aos candidatos e demais interessados que o traje compatível com a tradição forense, constante do Edital nº. 11/2020, publicado no DJERJ, do dia 19/02/2020, refere-se à vestimenta permitida para acesso ao fórum, ou seja, compatível com o ambiente jurídico, não sendo, contudo, necessário o uso de terno e gravata aos candidatos habilitados à Segunda Etapa do Concurso.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2020

Desembargadora **LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE**
Presidente da Comissão de Concurso